

REGULAMENTO

NOVA PROMOÇÃO LINHA CONTROLE 80

Esta promoção é realizada pela Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp, doravante denominada simplesmente **TELEFÔNICA**, situada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, nas seguintes condições:

1. Da Linha Controle 80

A **LINHA CONTROLE 80** consiste na disponibilidade de um pacote fixo mensal de 80 (oitenta) minutos para chamadas locais entre terminais fixo-fixos.

A realização de chamadas locais entre terminais fixo-móveis, longa distância nacional e longa distância internacional originadas da **LINHA CONTROLE 80** somente é possível por intermédio de créditos pré-pagos.

Caso a quantidade de minutos mensal do pacote contratado seja atingida, somente será possível realizar chamadas entre terminais fixo-fixos, também por intermédio de créditos pré-pagos.

Os minutos mensais da **LINHA CONTROLE 80** não são cumulativos, o que significa que se no mês de exercício o Assinante não utilizar os minutos contratados, os minutos remanescentes não poderão ser utilizados para o mês seguinte.

A **LINHA CONTROLE 80** permite a realização de chamadas para códigos de emergência e números iniciados por 0800

A **LINHA CONTROLE 80** permite a instalação de serviços digitais da Prestadora, desde que estes sejam compatíveis com a linha e exista disponibilidade técnica do serviço.

2. Da Promoção

2.1. A nova promoção da Linha Controle 80, doravante denominada **Promoção**, é destinada exclusivamente para os clientes residenciais que adquirirem ou já possuírem a “Linha Controle 80”, doravante denominados Clientes, e é válida para todo o estado de São Paulo.

2.2 A **Promoção** consiste na combinação da “Linha Controle 80”, Plano Alternativo nº 152, conforme descrito a seguir, mais 30 minutos adicionais,

totalizando 110 minutos, os quais são utilizados para realização de ligações locais entre terminais fixos.

2.3 A “Linha Controle 80” consiste na disponibilidade de um pacote fixo mensal de 80 (oitenta) minutos para chamadas locais entre terminais fixo-fixo.

2.4 Pela presente **Promoção**, além do pacote fixo mensal acima previsto, cujo valor da mensalidade promocional encontra-se na tabela descrita no item 3, o cliente receberá 30 minutos adicionais para realizar chamadas locais entre terminais fixo.

3. Os clientes participantes desta **Promoção**, além do benefício dos 30 minutos adicionais conforme exposto no item 2.4 acima, terão os seguintes benefícios:

Valores do Plano Alternativo nº 152 – LINHA CONTROLE 80	Valores Máximo Homologado	Valores Promocionais
Tarifa de Habilitação	R\$ 126,64	R\$ 120,53
Adesão/Migração	R\$ 126,64	GRATUIDADE ATÉ 01/07//2010
Mensalidade Residencial	R\$ 33,87	R\$ 24,90
<i>Mudança de Endereço (valor por evento)</i>	R\$ 105,37	R\$ 90,83
Minuto Local fixo-fixo residencial	R\$ 0,42357	R\$ 0,31125

*** Os valores acima estão expressos em reais e incluem impostos, conforme a legislação aplicável. Os valores do Plano alternativo nº152 – Linha Controle 80 - têm como data-base 01 de junho de 2009, para futuros reajustes. Os valores dos créditos pré-pagos da Recarga Programada têm como data base 01 de junho de 2009 para Fixo-Fixo e 01 de janeiro de 2008 para Fixo-Móvel.**

4.0 Para a presente promoção aplicam-se as seguintes definições:

4.1- Chamadas Fixo-Fixo: chamadas telefônicas iniciadas e destinadas para terminais fixos.

a) Local: chamadas telefônicas iniciadas e destinadas para terminais fixos dentro da cidade de São Paulo;

b) Intra-estaduais: chamadas telefônicas originadas e destinadas para terminais fixos dentro do Estado de São Paulo. O plano realiza esse tipo de chamada apenas com o cartão.

c) Inter-estaduais: chamadas telefônicas originadas no Estado de São Paulo e destinadas a outros Estados do Território Nacional, entre terminais fixos. O plano realiza esse tipo de chamada apenas com o cartão..

4.2 – Chamadas Fixo- Móvel: chamadas telefônicas iniciadas em terminais fixos e destinadas para terminais móveis. – **essas chamadas são realizadas apenas com o cartão.**

a) VC1: são ligações quando originadas em acesso do STFC e destinadas acesso do SMP ou SME cuja área de registro é igual à área de numeração do acesso de origem.

b) VC2: São ligações onde o primeiro dígito do DDD de origem da chamada é igual ao primeiro dígito do DDD de destino da chamada.

c) VC3: São ligações onde o primeiro dígito do DDD de origem da chamada é diferente do primeiro dígito do DDD de destino da chamada.

5. O cliente que aderir a presente **Promoção, durante o período de adesão da mesma**, terá, também, como benefício, a gratuidade do valor de adesão/migração.

6. Os benefícios previstos nesta **Promoção** serão concedidos até **31/07/2010**, salvo a gratuidade do valor de adesão/migração que será concedida até **01/07/2010**.

7. A **Promoção** é válida para adesões feitas entre **01 de abril de 2010 a 31 de julho de 2010**.

8. Para que o Cliente faça jus aos benefícios da **Promoção** deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

8.1 O Cliente deverá contratar, por meio de adesão, o “Plano Linha Controle 80” ou migrar do Plano Básico do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ou de outro Plano de Serviço para o “Plano Linha Controle 80.”

8.2 O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à Telefônica.

9. Caso a quantidade de minutos mensais do pacote contratado seja atingida, bem como o bônus de 30 minutos adicionais, somente será possível realizar chamadas por intermédio de aquisição de créditos pré-pagos.

9.1 Os minutos mensais do “Plano Linha Controle 80” assim como o bônus de 30 minutos, totalizando 110 minutos, não são cumulativos, o que significa que se o cliente no mês em exercício não utilizar os minutos contratados, os minutos remanescentes não poderão ser utilizados para o mês subsequente.

9.2 Para consultar o saldo de créditos pré-pagos basta discar gratuitamente *015.

10. A adesão a esta promoção está condicionada a não participação em outra promoção relativa a Linha Controle 80.

10. A Linha Controle 80 não permite a realização de chamadas para números de serviços 0300, 0900 e 0500 e não recebe chamadas a cobrar.

11. Caso o Cliente venha a cancelar o “Plano Linha Controle 80” perderá automaticamente os benefícios desta **Promoção**.

12. Ao término da Promoção os **Clientes Residenciais** permanecerão na condição de clientes do Plano Alternativo de Telefonia “Linha Controle 80” (PA 152), cujos valores serão os vigentes à época, sendo que a qualquer momento os **Clientes Residenciais** podem optar por outro Plano de Serviço.

13. O contrato, do “Plano Linha Controle 80” pode ser obtidos por meio do site www.telefonica.com.br. Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato com a Central de Atendimento 103 15 (ligação gratuita), que funciona 24 horas, nos sete dias da semana. Portadores de necessidades especiais de fala/audição acessam pelo 142. Para saber qual a loja Telefônica mais perto de você, ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br.

14. A participação nesta **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

São Paulo, 31 de março de 2010.

Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP
